



**LEI N. 4.848, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Declara de Utilidade Pública o JEEP CLUB Itabira-Estrada Real, de Itabira/MG.**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Jeep Club Itabira – Estrada Real, de Itabira/MG, com sede à Av. João Soares da Silva, n. 426, Penha, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Itabira, Minas Gerais, no Livro A-11, Nº 3095, folha 3, em 29 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de novembro de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"*

**DAMON LÁZARO DE SENA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO  
CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 20 de novembro de 2015.

**LEI N. 4.848, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

## **LEI Nº 4.848, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

Declara de Utilidade Pública o JEEP CLUB Itabira-Estrada Real, de Itabira/MG.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Jeep Club Itabira – Estrada Real, de Itabira/MG, com sede à Av. João Soares da Silva, n. 426, Penha, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Itabira, Minas Gerais, no Livro A-11, Nº 3095, folha 3, em 29 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de novembro de 2015.

167º Ano da Emancipação Política do Município

“Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”

**Damon Lázaro de Sena**  
Prefeito Municipal  
**Jadir Eustáquio do Espírito Santo**  
Chefe de Gabinete